



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PME -**

Piratini/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Rosana da Silveira Manetti

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Carlos Moraes Garcia

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Dalva de Oliveira Barbosa

Representante do Conselho Municipal de Educação

Juliana Chagas

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Cleomar Corrêa da Silva

Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais de Piratini

Sirlei Wendler Wille

Representante dos Conselhos Escolares e Círculos de Pais e Mestres

Denise Lopes Furtado

Representante dos Cursos Técnicos Profissionalizantes

Viviane Souza Ávila

Representante das Escolas de Educação Infantil

Ílis Ângela Wickboldt Manetti

Representante das Escolas de Ensino Fundamental

Mariléia Müllinzg Leitzke

Representante das Escolas Estaduais de Ensino Médio



REDAÇÃO, REVISÃO e SUBCOMISSÕES:

Angela Alves dos Passos

Claudia da Rosa Gomes Chies

Denise Lopes Furtado

Graciele de Ávila Vaz

Jaqueline Dutra Ortiz

Rita de Cássia de Oliveira Silveira

SUBCOMISSÕES:

Fernanda Tunes Espíndola

Liane Maia Ferreira

Maria Amélia Farias Cardoso

Patrícia Vieira Garcia Rizzotto

Darlene Centeno da Rosa

Édima da Graça Farias Gomes Pinheiro

Eleonara Pedra Madruga

Karina Correa de Azambuja

Simone de Oliveira Lopes Mota

Dalva Maria Pinheiro Vaz

Gabriel Barcellos Nunes

Jimmy Carter Porto Gonçalves

Marcones Madruga Farias

Monique Vaz Robe

Graciela Garcia Dutra

Vilma de Fátima de Lima Antunes



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI	7
1.1 O Município.....	7
1.2 Demografia.....	10
1.3 Economia.....	12
1.4 Redes e fluxos.....	16
1.5 Segurança.....	16
1.6 Saúde.....	17
1.7 Cultura.....	19
1.8 Educação.....	20
2 DIAGNÓSTICO	25
2.1 Educação Infantil.....	25
2.2 Ensino Fundamental.....	25
2.3 Educação de Jovens e Adultos.....	26
2.4 Educação Integral.....	27
2.5 Educação Especial.....	28
2.6 Ensino Médio.....	28
2.7 Ensino Superior.....	29
2.8 Gestão, Financiamento e Formação.....	31
3 DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME	32
4 METAS E ESTRATÉGIAS	33
Meta 01 – Educação Infantil.....	33
Meta 02 – Ensino Fundamental.....	36
Meta 03 – Ensino Médio.....	39
Meta 04 – Educação em Tempo Integral.....	41
Meta 05 – Ensino Fundamental/Alfabetização.....	43
Meta 06 – Educação em Tempo Integral.....	44
Meta 07 – Qualidade da Educação.....	45
Meta 08 – Educação de Jovens e Adultos.....	47
Meta 09 – Educação de Jovens e Adultos.....	49
Meta 10 – Educação de Jovens e Adultos.....	51
Meta 11 – Ensino Médio.....	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Meta 12 – Educação Superior.....	56
Meta 13 – Educação Superior.....	58
Meta 14 – Educação Superior.....	59
Meta 15 – Valorização dos profissionais da educação.....	60
Meta 16 – Valorização dos profissionais da educação.....	61
Meta 17 – Valorização dos profissionais da educação.....	62
Meta 18 – Valorização dos profissionais da educação.....	63
Meta 19 – Gestão democrática.....	64
Meta 20 – Financiamento da educação.....	65
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Piratini – PME é produto de uma construção coletiva, a qual teve início no ano de 2009, com a formação de um grupo de trabalho coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, envolvendo segmentos ligados à educação e a sociedade como um todo. Naquele momento, foram realizadas reuniões, por segmentos, com a comunidade piratiniense e, a partir destas, foram elaborados diagnósticos e formuladas sugestões de diretrizes e metas a serem incluídas no PME. Feito isto, constituiu-se um documento-base, o qual foi encaminhado a uma plenária para apreciação e aprovado. Tal documento não prosseguiu os trâmites legais por ser imprescindível aguardar a aprovação do Plano Nacional de Educação, para procedimento das adequações necessárias.

No ano de 2014, foi instituída nova comissão, nomeada pelo Decreto 269/14, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal de Vereadores, Sindicato dos Funcionários Municipais de Piratini, Conselhos Escolares e Círculos de Pais e Mestres, Cursos Técnicos Profissionalizantes, Escolas Estaduais e Municipais de Piratini e, após, constituídas Subcomissões, com o propósito de retomar o trabalho já realizado, diagnosticar a realidade atual, estabelecer diretrizes à educação do nosso Município no próximo decênio e propor estratégias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE. A partir de textos elaborados pelas subcomissões, foi construído novo documento-base, este usado como instrumento para discussão em reuniões realizadas nas escolas e nos demais segmentos envolvidos no processo; e, posteriormente, depois de avaliado pela Comissão de Elaboração, foi encaminhado à Conferência Municipal para análise e aprovação.



1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI

1.1 O Município

Piratini é um município com significativas singularidades históricas. No século XIX, o Município foi palco de revoltas dos farroupilhas contra o Governo Imperialista, destacando-se política e socialmente na história da Província de Rio Grande.

Segundo Davi Almeida (1997), os primeiros habitantes de Piratini foram os índios guaranis, dos quais herdamos inclusive o nome que vem do Tupi-guarani e significa “peixe-barulhento”, denominação que os índios deram ao rio.

Com a finalidade de povoar as terras conquistadas, em 1789, Dona Maria I, Rainha de Portugal concedeu 48 lotes de terra para casais vindos das Ilhas dos Açores. Os açorianos, primeiros povoadores, estabeleceram-se no lugar onde hoje está a sede do Município e ali construíram uma capela em honra a Nossa Senhora da Conceição. A capela passou a ser chamada de "Capela dos Casais" ou "Capela do Piratinim", por estar próxima ao rio Piratinim.

Essa pequena povoação atraiu outros moradores. Os mais abastados ergueram casas ao redor da capela e, a maioria prosperou ainda mais, dada a fertilidade do solo para a agricultura, especialmente para os cereais e o algodão e a qualidade dos campos para a pecuária.

De acordo com o historiador local Jaime D'Ávila (2007), ainda é bem marcante a influência dos costumes açorianos no cotidiano dos piratinienses, onde se destaca a religiosidade, as expressões artísticas (danças e cantigas) e o artesanato, principalmente nos trabalhos de fios e bordados. Além dos primeiros povoadores de origem português-açoriana, hoje fazem parte da população outras etnias, como alemães e italianos.

O crescimento da povoação, em virtude da excelência das terras, chamou a atenção do governo que, por alvará do Príncipe Regente, D. João, datado de 3 de abril de 1810, a elevou à categoria de Freguesia.

Segundo o pesquisador Davi Almeida (1997), em meados de 1832 a Freguesia destacava-se pelos nobres solares e até sobrados, raríssimos até então, datando os mais expressivos de 1819 a 1824. Nessa época, duas fontes públicas abasteciam a população: a Fonte dos Pinheiros e a Fonte da Terra.

Dentre as edificações da época, destaca-se a existência de um teatro, o Teatro Sete de Abril, que sugere o adiantado grau de cultura da região, naquela época. E, como indicativo do desenvolvimento da comunidade piratiniense, existiam dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

estabelecimentos industriais: a Fábrica de Cerveja de Lucindo Manoel de Brum e a Fábrica de Pólvora e Foguetes, dos Irmãos Gonzaga Ferreira Pinto de Souza.

No entanto a história de Piratini, no século XIX, foi marcada por evoluções e declínios determinados, dentre outros fatores, por sua ativa participação política nos movimentos republicanos.

Dada sua posição estratégica, o relevo acidentado da Serra dos Tapes, que transformava a região em uma fortaleza natural e o calor com que seus habitantes receberam o movimento, Piratini foi escolhida para centro das operações de uma revolução que se estenderia por dez anos e que ficou conhecida como “Revolução Farroupilha”.

Então, desde a ocupação da Vila de Piratini pelos farrapos, as gloriosas lutas, a proclamação da República Rio-grandense, a escolha de Piratini para capital da República, a elevação da vila à categoria de cidade até o acordo de paz assinado em Ponche Verde, Piratini passou por momentos que foram e ainda são motivo de orgulho de seus moradores.

No entanto, após o término da Revolução Farroupilha, Piratini foi alvo de represálias por parte do Governo Imperial e, como legado da guerra, áreas de seu território foram sendo desmembradas para a criação de novos municípios como Bagé (1846), Canguçu (1857) e Cacimbinhas (1878) e, em 1º de março de 1945 a cidade foi rebaixada a categoria de Vila. Assim, após a Revolução Farroupilha, Piratini passou por um período de imobilismo econômico.

Atualmente, Piratini tem 225 anos de povoação e, com uma extensão territorial de 3.539.704 km², historicamente tem sua economia baseada na agropecuária. Na agricultura, sobressaem-se produções de milho, feijão, arroz, soja, fumo, azevém, figo, cevada. Destacam-se ainda a produção de pêssego; plantações e estufas para secar fumo; secagem e armazenagem de grãos. Na pecuária é desenvolvida a criação de bovinos, ovinos, equinos e suínos.

Dividido em cinco distritos e com extensão territorial grande, o Município é caracterizado por propriedades rurais com enormes áreas que, num passado recente eram ociosas e subutilizadas pela agropecuária. Muitas dessas áreas, que se encontravam à espera de valorização foram vendidas a empresas de beneficiamento de madeiras florestadas como o pinus, a acácia e o eucalipto. Em Piratini existem em torno de 16 empresas desse gênero instaladas.

Essa subutilização de terras também determinou o loteamento para assentamento de famílias integrantes do Movimento dos Sem Terra. Existem 15 assentamentos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

mais de 480 famílias assentadas. Assim, diante das alterações ocorridas no Município, atualmente a economia está baseada no beneficiamento oriundo da silvicultura e nos empregos oferecidos pelas empresas de beneficiamento de madeiras, ficando a agropecuária para segundo plano.

Piratini tem um clima temperado e é banhado pelos rios Camaquã e Piratini e por um grande número de arroios. Limita-se com municípios que apresentam características semelhantes com Piratini: ao norte com Santana da Boa Vista e Encruzilhada do Sul; ao Sul com os municípios de Herval e Pedro Osório; ao Leste, com Canguçu e Cerrito e a oeste com Pinheiro Machado. Está distante 100 km de Pelotas e 349 km de Porto Alegre.

Contudo, a cidade de Piratini tem um sítio histórico de 1.729 km², considerado dos mais completos e homogêneos do Rio Grande do Sul e sua importância está diretamente ligada a Revolução Farroupilha que seu patrimônio evoca. A cidade entrou para a história como capital da República Rio-grandense, por isso é um município onde o tradicionalismo gaúcho é forte, salientando-se a realização anual da Semana Farroupilha, declarada Patrimônio Cultural do Estado, através da Lei n. 12.919/08, de 07 de abril de 2008.

Piratini tem vários pontos turísticos e históricos, com construções que remontam o início de sua povoação, destacando-se o acervo de 15 bens imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE e 03 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, o que garante ao Município um enorme potencial turístico.

No que se refere à educação básica, na rede municipal de ensino existem 04 escolas, localizadas na zona urbana, que oferecem educação infantil, sendo que uma delas também oferece o ensino fundamental. No total, há 09 escolas com ensino fundamental, 02 na zona urbana e as demais na zona rural, e dentro destas uma oferece, ainda, ensino agropecuário.

A rede estadual de ensino conta com 08 escolas com ensino fundamental – 05 na zona urbana e 03 na zona rural, sendo que uma delas, localizada na zona urbana, também oferece educação infantil, curso Normal, Ensino Médio – Integrado e Politécnico e curso Técnico em Contabilidade. Há ainda outras 02 escolas da rede estadual, estas escolas de ensino médio, localizadas na zona rural.



1.2 Demografia

Os dados do último Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010, indicam 19.841 habitantes em Piratini, sendo 8.271 (41,7%) pessoas residindo na zona rural e 11.570 pessoas morando na zona urbana (58,3%). A estimativa para o ano de 2014 é de 20.664 habitantes. Apresenta uma densidade demográfica de 5,61 hab./km².

As tabelas a seguir ilustram os dados referentes ao crescimento populacional nas últimas décadas.

Evolução Populacional			
Ano	Piratini	Rio Grande do Sul	Brasil
1991	17.655	9.138.670	146.825.475
1996	17.231	9.568.523	156.032.944
2000	19.414	10.187.798	169.799.170
2007	20.255	10.582.840	183.987.291
2010	19.841	10.693.929	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

Pirâmide Etária						
Idade	Piratini		Rio Grande do Sul		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	477	454	262.504	253.524	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	681	628	368.967	354.792	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	810	756	438.629	423.154	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	799	704	442.405	433.332	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	639	612	437.737	433.169	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	633	667	445.502	448.497	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	640	573	398.879	409.412	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	680	684	366.041	379.078	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	762	724	369.087	391.278	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	800	686	372.803	399.833	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	652	641	332.590	360.676	4.834.828	5.305.231



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

55 a 59 anos	646	601	277.346	307.163	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	550	541	217.076	247.908	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	458	421	155.838	187.741	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	364	352	112.895	149.150	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	212	254	73.926	113.162	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	129	182	42.599	76.474	668.589	998.311
85 a 89 anos	48	110	17.730	38.252	310.739	508.702
90 a 94 anos	7	44	5.887	14.732	114.961	211.589
95 a 99 anos	0	4	1.271	3.917	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	3	248	791	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Os dados referentes às taxas de analfabetismo representavam, em 2010, 10,4% dos 19.841 habitantes. A expectativa de vida ao nascer, em 2000, era de 71,79 anos. O coeficiente de mortalidade infantil, em 2006, era 24,90 por mil nascidos vivos.

A população economicamente ativa, ou seja, a população que está inserida no mercado de trabalho ou que de certa forma está procurando inserir-se nele para exercer algum tipo de atividade remunerada, é de 8.264.



1.3 Economia

O Município tem sua economia baseada na agropecuária. Na agricultura, sobressaem-se as produções de milho, arroz, soja, cevada, dentre outros. Destacam-se ainda a produção de pêssego, plantações e estufas para secagem de fumo, secagem e armazenagem de grãos.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, Piratini possui 2.605 estabelecimentos agropecuários, ocupando uma área de 208.567 hectares. Destes, 2.591 (268.593 ha) são unidades pertencentes a homens e 319 (18.297 ha) a mulheres; 247 estabelecimentos são utilizados com lavouras permanentes (1609 ha) e 1843 unidades possuem lavouras temporárias (23.262 ha); nestas unidades cultivam-se forrageiras para corte, flores, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação, pastagens naturais, matas e/ou florestas – naturais matas e/ou florestas – plantadas com essências florestais sendo que algumas são sistemas agroflorestais, além de unidades destinadas à preservação permanente ou reserva legal.

As atividades agropecuárias envolvem 4.965 homens, sendo 4.746 com 14 anos ou mais de idade; e 2.476 mulheres, sendo 2.282 com 14 anos ou mais de idade.

Na pecuária, são 2.585 estabelecimentos, que criam espécies como: gado bovino, búfalos, equinos, mulas, caprinos, ovinos, suínos, aves e asininos; dentre suas atividades, também se destaca a produção de leite.

Com relação à avicultura, o Município possui 1302 estabelecimentos agropecuários ativos.

Dividido em cinco distritos e com grande extensão territorial, o Município é caracterizado por propriedades rurais. Atualmente encontram-se no interior do Município, aproximadamente 16 empresas de beneficiamento de madeiras florestadas como o pinus, a acácia e o eucalipto.

Nos dias de hoje, os dados referentes ao cadastro central de empresas indicam 582 unidades locais, envolvendo 2.976 pessoas, onde 2.410 indivíduos são assalariados.

O salário e outras remunerações do pessoal ocupado totalizam R\$ 33.345,00. O salário médio mensal é de 02 salários mínimos. (IBGE – 2012).

O comércio do Município possui hoje, aproximadamente, 450 Estabelecimentos Comerciais como lojas, mercados, farmácias, salões de beleza e estética e outros. Funcionam na cidade 04 agências bancárias e alguns correspondentes autorizados.

Além dos pontos turísticos de Piratini, responsáveis por atrair recursos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Município, algumas festas populares mobilizam os cidadãos, estimulando o comércio e o turismo. A que mais se destaca é a Semana Farroupilha de Piratini, que acontece no mês de setembro.

As tabelas a seguir revelam os dados referentes às atividades econômicas e populacionais do Município.

INDICADOR	PIRATINI	RS
População Total (2014) (hab.)	20.664	0,18%
PIB (2012) R\$	246.541	0,09 %
PIB per capita (2012) R\$	12.385,25	0,480
Renda per capita ¹ (2010) R\$	524,30	959,24

Fonte: IBGE, 2012 e FEE

Despesas e Receitas Orçamentárias:

Variável	Piratini	Rio Grande do Sul	Brasil
Receitas	32.542.206,66	17.296.234.579,16	270.856.088.564,26
Despesas	21.178.277,09	14.292.732.093,61	232.720.145.984,84

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)

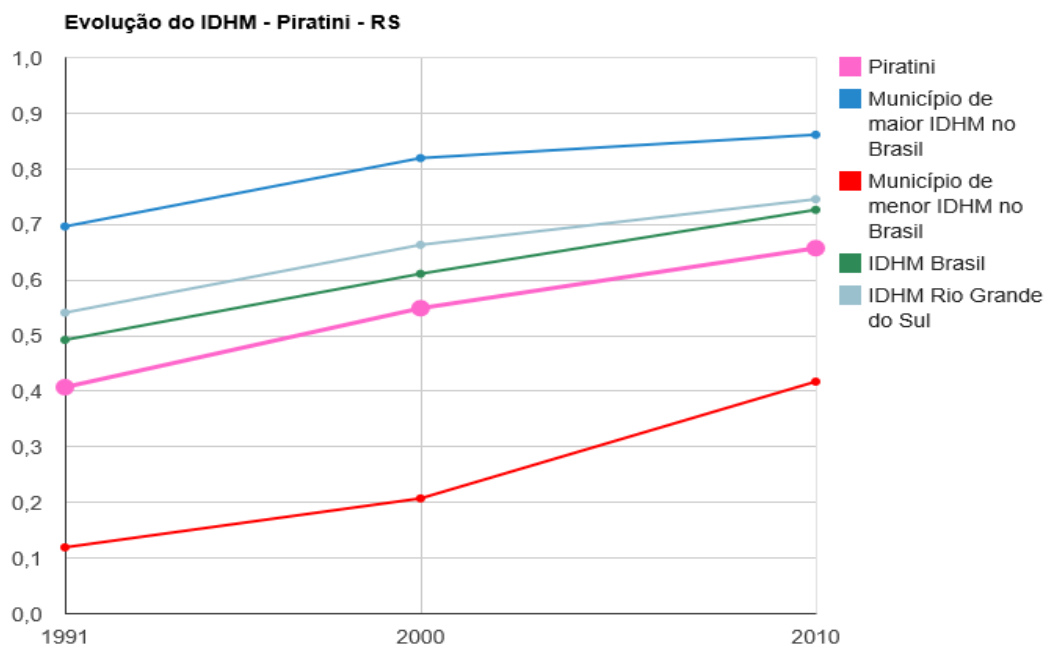
Variável	Piratini	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	70.386	8.764.507	105.163.000
Indústria	19.875	37.475.448	539.315.998
Serviços	146.477	77.628.594	1.197.774.001

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

O Município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). No período de 1991 a 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a educação (com crescimento de 0,177), seguida por renda e por longevidade. (Atlas Do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). Entre 2000 e 2010, a educação continuou em destaque, com crescimento de 0,167, sendo agora acompanhada por longevidade e por renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI



IDHM 1991	0,408
IDHM 2000	0,550
IDHM 2010	0,658

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM é um estudo anual que acompanha o desenvolvimento de todos os mais de cinco mil municípios brasileiros em três áreas: Emprego & Renda, Educação e Saúde. Esse índice é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. O índice varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade. O município de Piratini possui um IFDM médio, de 0,6737.



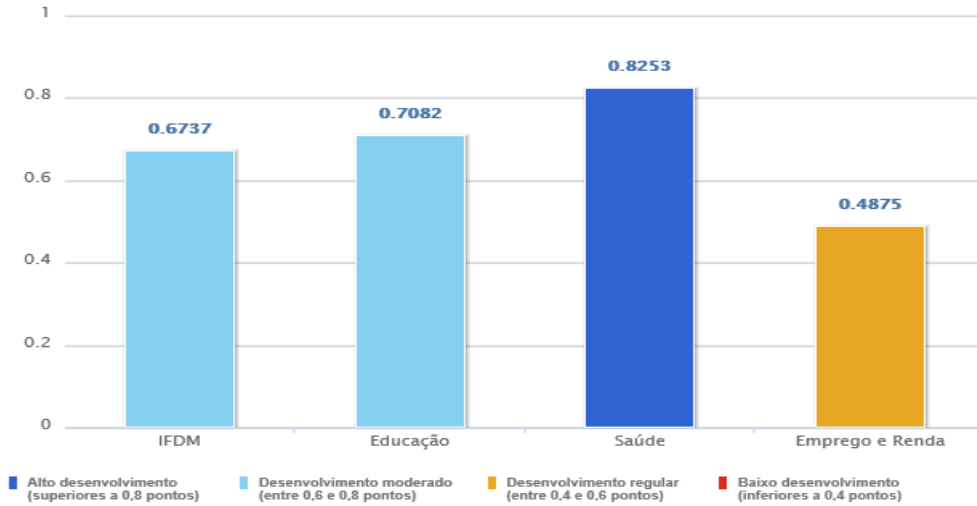
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Piratini - RS : (Ano 2011): IFDM 0.6737

IFDM E INDICADORES

PIRATINI - RS (2011)

IFDM E ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO





1.4 Redes e fluxos

O acesso rodoviário à cidade de Piratini ocorre pela RS 265 e RS 702. Pela BR 116 chega-se à capital do estado, Porto Alegre, e ao centro e norte do país.

Piratini, em dezembro de 2013, possuía 7.490 veículos motorizados, segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

1.5 Segurança

As Forças de Segurança Pública do Município são efetivadas pela 18ª Região de Polícia Civil, 4º Batalhão da Polícia Militar – 4º BPM, que executa a missão constitucional de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública nas áreas urbanas e rurais dos municípios de Piratini, Pelotas, Canguçu, Pinheiro Machado, Amaral Ferrador, Pedro Osório, Cerrito e Capão do Leão.

O combate a incêndio de Piratini, bem como dos municípios acima citados, é efetivado pelo 3º Comando Regional de Bombeiros – 3º CRB do Estado do Rio Grande do Sul.



1.6 Saúde

O município de Piratini pertence a 21ª Região de Saúde e está vinculado a 3ª Regional de Saúde com sede em Pelotas/RS, sendo esta Regional composta por 22 municípios da Região Sul.

O Município possui atualmente uma Unidade de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, com sede no Bairro Cancelão e um posto avançado na localidade denominada Agrofil que atende uma população de, aproximadamente, 2.500 pessoas, atingindo o Assentamento do 4º Distrito. Possui equipe completa, com Agentes Comunitários de Saúde e Saúde Bucal. Estão em fase de abertura mais duas Equipes de Estratégia da Família, sendo uma no Bairro Padre Reinaldo e outra no Bairro Vila Nova. São prestados todos os procedimentos de atenção primária a saúde, incluindo prevenção, educação em saúde e Oficina Terapêutica de Saúde Mental, em que é realizado acompanhamento de pacientes com problemas psíquicos, encaminhando-se ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, os casos mais delicados.

Também há uma Unidade Básica no 3º distrito, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Elias de Mattos, uma Unidade de Saúde no Bairro Vila Nova, uma Unidade Móvel de Saúde, que faz atendimento na zona rural, um Centro Municipal de Saúde e uma Unidade Móvel Odontológica, todas prestando serviços de atenção primária à saúde e procedimentos de nível básico, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

Piratini possui CAPS – Tipo I, onde são tratados e acompanhados casos de pacientes com problemas psíquicos no primeiro nível de atenção, existindo oficinas terapêuticas e acompanhamento com Cuidadores de Saúde. Casos mais sérios são encaminhados para Pelotas ou Rio Grande, o que é raro ocorrer.

Todas as Unidades de Saúde de Atenção Primária, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, prestam atendimento médico, odontológico, de enfermagem e com outros profissionais de nível superior e médio.

O Município conta ainda com os serviços 24 horas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, cuja base é Pelotas.

A Secretaria Municipal de Saúde é o centro de referência para encaminhamento de pacientes para consultas e exames em cidades polos, para atendimentos de média e alta complexidade fornecendo, conforme o caso, transporte para o paciente e acompanhante, se necessário for.

Fora do eixo da Secretaria Municipal de Saúde contamos no Município com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento a crianças com deficiência, a Clínica Fisiológica, que presta serviços de Fisioterapia, tanto pelo Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Único de Saúde – SUS como pela rede privada, o Laboratório de Análises Clínicas “Análise”, junto ao Hospital, que atende pelo SUS e demais convênios, o Laboratório CLINISOM que atende convênios e particulares, o Laboratório Novara, que atende convênios e particulares e o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

O Hospital Nossa Senhora da Conceição de Piratini atende ao SUS, convênios e particulares. É referência em Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia, atendendo 21 municípios. Presta serviços de urgência através do Pronto Atendimento, que funciona 24 horas por dia. Possui 19 leitos para especialidades cirúrgicas, sendo 16 para o SUS; 06 leitos para obstetrícia, sendo os 06 para o SUS; 12 leitos pediátricos, sendo 10 para o SUS; 86 leitos clínicos, sendo 70 destinados ao SUS; 10 leitos para a psiquiatria, sendo todos destinados ao SUS e 04 unidades de isolamento, sendo 03 destinadas ao SUS.



1.7 Cultura

O Município possui junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, o Departamento de Cultura que tem como finalidade o planejamento, proposição, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas na área da cultura, em sintonia com órgãos federais e estaduais.

Esta Secretaria tem por meta principal, na área da cultura, desenvolver projetos que busquem a preservação da história de Piratini, explorando o potencial histórico e desenvolvendo o turismo do município.

Piratini, considerado Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul e da União, tem localizados no Centro Histórico 15 bens imóveis tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – IPHAE e 03 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, bem como o Museu Histórico Farroupilha e Museu Municipal Barbosa Lessa, os quais oferecem acervos referentes, respectivamente, ao Período Revolucionário Farroupilha e a História do Município.

O Município, historicamente conhecido como 1ª Capital Farroupilha, tem o tradicionalismo e folclore gaúchos inseridos em seu cotidiano. Promove, anualmente, atividades com o intuito de cultuá-los, salientando-se, no mês de setembro, a realização da Semana Farroupilha de Piratini, esta declarada Patrimônio Cultural do Estado, através da Lei n. 12.919/08, de 07 de abril de 2008.

Atualmente, o Departamento de Cultura, anteriormente citado, disponibiliza aos visitantes passeios temáticos conduzidos por guias preparados para tal, exposições e desenvolvimento de projetos culturais realizados pelos museus do Município.

Outros projetos culturais merecedores de destaque em Piratini são a realização anual da Semana da Cultura, que ocorre em julho, em comemoração ao aniversário do Município; a Festa da Padroeira, realizada em dezembro, e o Carnaval, quando acontece o desfile do tradicional bloco da “Bicharada”, manifestação folclórica ímpar em todo o Estado do Rio Grande do Sul.



1.8 Educação

Os primeiros registros referentes à educação no município de Piratini remetem ao ano de 1837, por ocasião da criação, por Domingos José de Almeida, da primeira escola pública de Piratini e da República Rio-grandense. Esta escola era destinada apenas aos meninos e funcionava na parte térrea da residência de Manoel Gonçalves Meireles, onde também estava localizado, na parte superior, o Ministério da Guerra, hoje Museu Histórico Farroupilha. Seu primeiro professor foi João José de Abreu e dois anos após sua fundação, a referida escola já era frequentada por 35 alunos.

Em 1953, passaram a existir as Aulas Municipais, denominação atribuída, na época, segundo registros no Livro de Cadastros de Professores da Prefeitura Municipal, às escolas municipais. Neste ano, tais Aulas contavam com 42 professores e as mesmas aconteciam em residências de particulares, de professores ou em prédios públicos do Município. No ano de 1959, existiam 13 Aulas e 421 alunos; um ano após, em 1960, os registros mostram um aumento considerável nestes números, pois eram 41 Aulas e 1.121 alunos atendidos em escolas multisseriadas, da 1ª a 5ª Série.

Cabe destacar que o nível de instrução do professorado da época, em sua maioria, não passava de 4ª e 5ª Série.

No ano de 1991 teve início no Município o processo de nucleação das escolas, onde alunos de diferentes localidades eram reunidos, utilizando-se o transporte escolar, em uma única escola com ensino fundamental completo, extinguindo-se, assim, as escolas pequenas com turmas multisseriadas, de 1ª a 5ª série.

A primeira escola a ser nucleada, ou seja, transformada em Escola Polo, foi a então Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Dr. Vieira da Cunha, hoje Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Vieira da Cunha. Logo após, no ano de 1992, foi a vez da Escola Estadual de 1º Grau incompleto Padre Reinaldo, hoje Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Reinaldo; no ano seguinte, em 1993, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Antenor Elias de Mattos, que passou a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Elias de Mattos e, no ano de 1997, a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Dr. José Maria da Silveira, hoje, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Maria da Silveira.

Também no ano de 1991, entrou em efetivo funcionamento a primeira escola agropecuária do Município, ora denominada Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaôr Tarouco. Tal escola, atendendo de 5ª a 8ª Série, implantada com o objetivo de despertar no aluno o gosto pela vida no campo, criando bases de receptividade e compreensão do processo agropecuário e dando oportunidades para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

utilização de recursos disponíveis à obtenção de melhores resultados em uma propriedade rural.

O município de Piratini, desde 1991, possui Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei 045/91 e alterado pela lei 196/93. No ano 2000, em virtude da criação do Sistema Municipal de Ensino de Piratini, normatizado pela Lei 219/2000, nosso Município passou a ter sistema próprio de educação. Com isso, a Secretaria Municipal de Educação passou a exercer as atribuições de órgão gestor, cabendo ao CME a função de órgão normativo e fiscalizador.

Ainda por volta do ano 2.000 extinguiu-se a denominação 1º Grau, em favor da nomenclatura Ensino Fundamental e as creches, por sua vez, passaram a condição de Escolas de Educação Infantil.

A partir do ano de 2006, em conformidade com a Lei Nº11.114/2005, foi implantado nas escolas da rede municipal de ensino, o ensino fundamental de nove anos, extinguindo-se assim, gradativamente, as séries correspondentes ao ensino fundamental de 08 anos.

Outro fato interessante é que até o ano de 1999, o Município contava com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município – PRADEM, um acordo onde escolas estaduais rurais eram também administradas pelo Município e aos poucos foram sendo municipalizadas. Atualmente, com a extinção deste acordo pela 5ª Coordenadoria, restam apenas 03 escolas estaduais rurais, estas administradas pelo Estado.

Os dados atuais referentes à educação em Piratini revelam, na rede municipal, a existência de 04 escolas de educação infantil, onde atuam 55 docentes e há registro de 484 matrículas, sendo 405 alunos atendidos em turno integral e 79 alunos em turno parcial; e, a existência de 09 escolas de ensino fundamental, com registro de 1.226 matrículas e da atuação de 158 docentes. A rede estadual conta com 10 escolas, sendo que, dentro destas, há apenas em uma delas a oferta de educação infantil, com 01 turma de 16 alunos, atendidos em turno parcial; 08 escolas atendem a 1.184 alunos matriculados no ensino fundamental e 03 escolas oferecem o nível ensino médio, com 37 alunos matriculados no curso Normal, 554 alunos no Ensino Médio Integrado e Politécnico e 53 no Curso Técnico em Contabilidade.

Uma conquista importante para o Município foi a implantação, em janeiro de 2012, da Rede e-Tec Brasil, a qual visa a oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, através de parceria com institutos federais. A parceria estabelecida com o Instituto Federal Sul- Rio-Grandense (Campus Visconde da Graça),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

com a oferta dos cursos Técnico em Agroindústria, Técnico em Biocombustíveis e Técnico em Administração, já proporcionou a formatura, no mês de março de 2014, de 72 alunos dos cursos de Agroindústria e Biocombustíveis. Atualmente os cursos oferecidos por este instituto têm, aproximadamente, 190 alunos. No que se refere à parceria com o Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, a oferta dos cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, oportunizou, em novembro de 2014, a formatura de 53 técnicos.

Junto ao Polo Educacional Piratini, local onde funcionam os cursos da Rede e-Tec, também estão sendo ofertados cursos técnicos direcionados aos funcionários de escolas das redes municipal e estadual do Município, cursos estes que atendem, aproximadamente, 50 alunos matriculados nos cursos de Secretaria Escolar e Multimeios Didáticos.

Ainda com relação a cursos técnicos profissionalizantes, o Município apoiou, em novembro de 2013, a instalação da “Escolas e Faculdades QI” que, no ano seguinte, formou 30 técnicos em Gerência Empresarial. Atualmente, a Escola atende 20 alunos, oferecendo os cursos de Gerência Empresarial e Profissional QI.

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul – CONER/RS proporciona, desde o ano de 2007, formação específica a professores a fim de atuarem nas redes municipal e estadual, devidamente habilitados ao componente curricular de Ensino Religioso. Neste período, mais de 200 alunos frequentaram o referido curso.

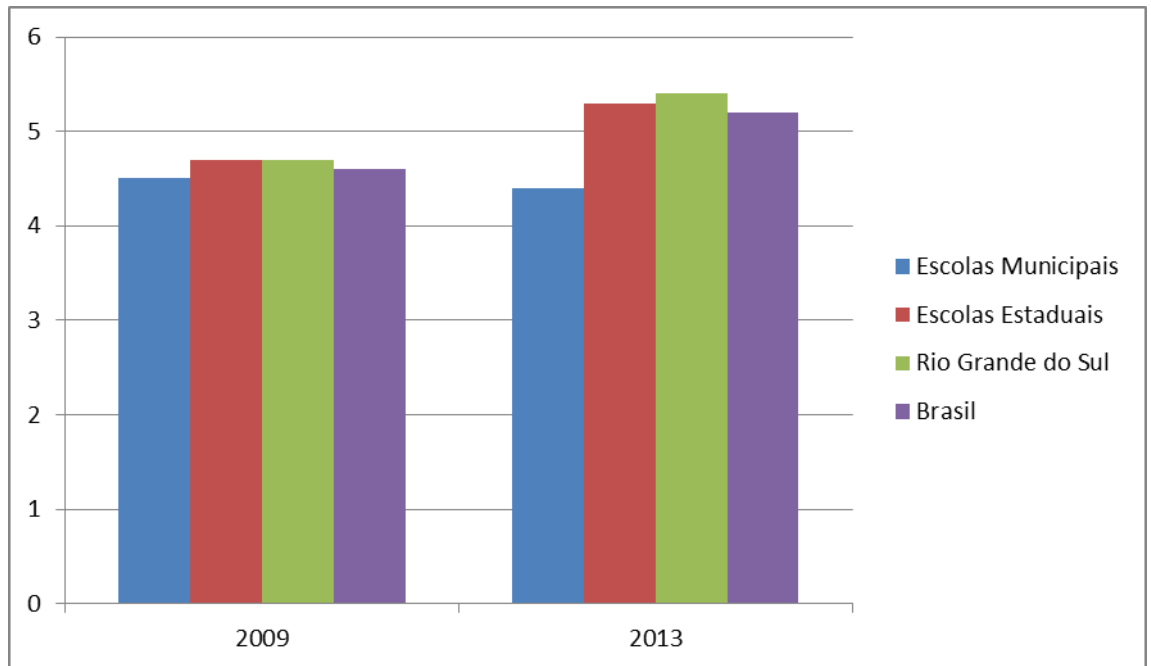
No que se refere a cursos em nível de pós-graduação, hoje, são oferecidos no Município, pela Universidade Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, vários cursos em diferentes áreas, com aproximadamente 40 alunos.

Observando-se os dados dos gráficos abaixo, é possível comparar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – do município de Piratini com o Estado e o País. Este índice foi criado pelo INEP em 2007 e reúne, no mesmo indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, para as unidades da federação e para o País, e a Prova Brasil para os municípios.



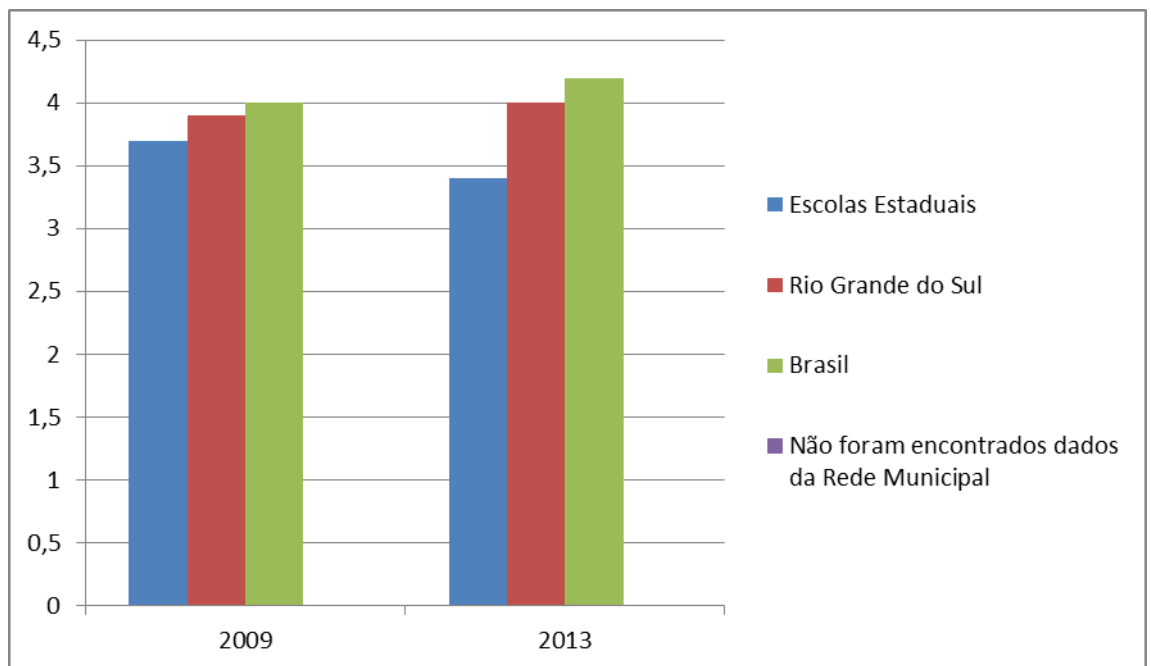
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS



Fonte:Inep

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

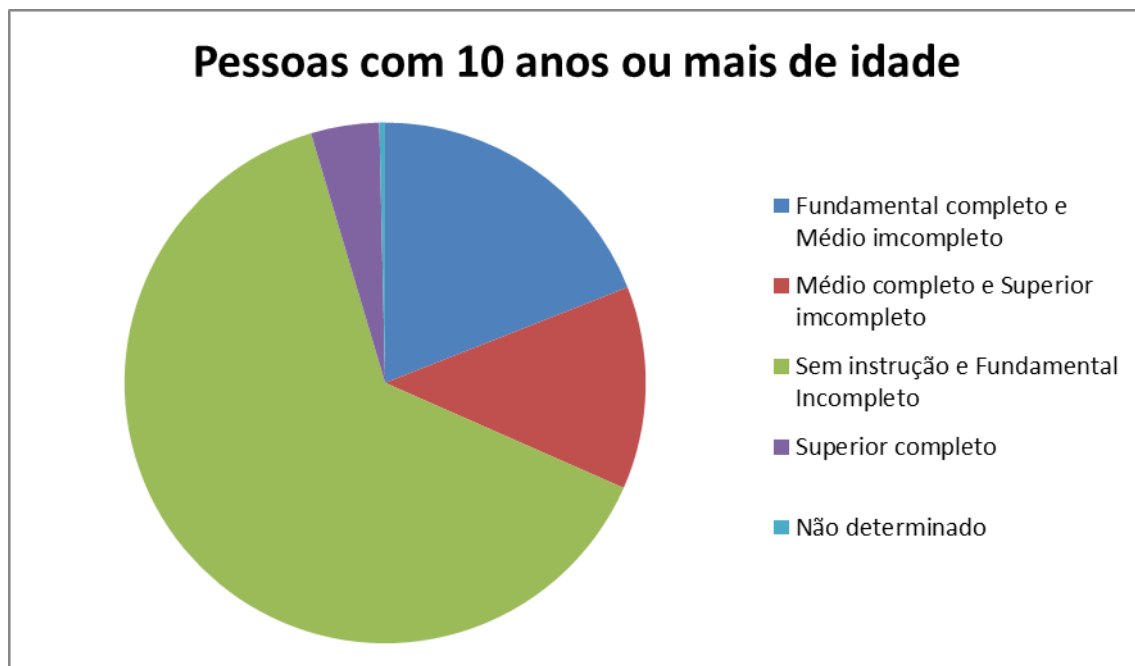


Fonte:Inep



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Através do gráfico abaixo é possível observar o nível de instrução dos habitantes do Município, no ano de 2010:



Fonte: CensoIBGE (2010)

O transporte escolar, realizado no município de Piratini, é feito com 57 linhas transportando diariamente mais de 2.000 alunos que estão matriculados na educação básica das redes estadual e municipal de Piratini, APAE, Rede e-Tec e, ainda, o transporte de alunos piratinienses para escolas dos municípios de Pinheiro Machado e Herval, devido ao fato da distância das escolas desses municípios às suas residências ser menor do que entre as mesmas e escolas de Piratini. As linhas do transporte escolar percorrem aproximadamente 6.000 km diários.



2. DIAGNÓSTICO

2.1 – Educação Infantil

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 05 anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 2010, p.12)

Na rede municipal de ensino de Piratini, dispomos de 04 escolas de educação infantil, sendo que uma também oferta ensino fundamental nas modalidades regular e de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Nestas, no ano de 2015 segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, foram totalizadas 484 matrículas, sendo 405 alunos atendidos em turno integral e 79 alunos em turno parcial.

Na rede estadual de ensino, apenas 01 escola oferece o nível educação infantil e esta, no ano de 2015, conforme dados obtidos junto à mesma, está atendendo 16 crianças na faixa etária de 05 a 06 anos.

2.2 – Ensino Fundamental

Considerando-se as redes municipal e estadual de ensino, atualmente, no município de Piratini, segundo dados obtidos junto às escolas estaduais e Secretaria Municipal de Educação, este nível educacional encontra-se em efetivo funcionamento em 17 estabelecimentos de ensino, com 2.410 alunos matriculados e organizados em 109 turmas e 235 docentes atuantes.

Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, a realidade referente à taxa total do indicador distorção idade-série, do ensino fundamental, é de 17,4%, correspondente aos anos iniciais e 32,4% correspondente aos anos finais.

De acordo com o Censo Demográfico, ao referir-se à taxa de atendimento, a porcentagem de crianças que freqüentam a escola, dos 06 aos 14 anos, é de 97,2%, equivalendo a 2.622 estudantes (2010).

Com base nos dados de 2013, última divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os indicadores disponíveis referentes a este índice no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

município de Piratini apontam que, a média alcançada nos anos iniciais do ensino fundamental pela rede pública do Município é de 5.1; e no que se referem aos anos finais do ensino fundamental, os índices apontam uma média de 3.5 para o município de Piratini.

As taxas de aprovação dos anos iniciais, referentes ao ano de 2013 das redes municipal e estadual apresentam a seguinte realidade: 90,6% (rede municipal) e 92,4% (rede estadual). A respeito da taxa de reprovação dos anos iniciais, das referidas redes, apresentam-se os índices: 9,3% (rede municipal) e 7,6% (rede estadual). Considerando a rede pública, as taxas de abandono expõem a realidade de: 0,2% (rede municipal) e 0,0% (rede estadual).

Ao apresentar a taxa de rendimento dos anos finais, baseados no ano de 2013, no que diz respeito à taxa de aprovação, tem-se o seguinte panorama: 83,5% (rede municipal) e 80,9% (rede estadual). A taxa de reprovação é de 14,3% (rede municipal) e 18,7% (rede estadual), ambas referentes também a 2013. As redes municipal e estadual apresentam a taxa de abandono em um total de 2,6% para os anos finais.

2.3 – Educação de Jovens e Adultos

Na década de 70 teve início, em todo o Brasil, conseqüentemente em Piratini, o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), movimento este propulsor da formalização da Educação de Jovens e Adultos.

Outros importantes programas de alfabetização de jovens e adultos, os quais propostos pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, foram efetivados no Município o programa “Piá 2000”, com o projeto “Alfabetização e Cidadania”, e o Programa “Alfabetiza Rio Grande”. Com vistas, também, à alfabetização de jovens e adultos, foi desenvolvido no Município o programa federal “Brasil Alfabetizado”.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA, propriamente dita, foi implantada em Piratini no ano de 2002. Inicialmente, algumas escolas estaduais proporcionaram a oferta de EJA no ensino fundamental e uma implantou a modalidade no ensino médio. Nas escolas da rede municipal de ensino a EJA foi implantada no ano de 2007, nível ensino fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil Vera Maria de Azevedo Moreira, onde está em efetivo funcionamento até a presente data.

No ano de 2015, nas redes municipal e estadual de ensino, foram efetivadas 190 matrículas na EJA – ensino fundamental e, na EJA – ensino médio, há 107 alunos



matriculados; os quais são atendidos por 48 docentes.

Além da oferta regular da EJA, o município de Piratini proporciona programas temporários como o projeto “A Educação de Jovens e Adultos numa perspectiva emancipatória”, nas escolas rurais de ensino fundamental, e o Projeto “EJA na Comunidade”, desenvolvido nas comunidades, fora das instituições formais de ensino.

2.4 – Educação Integral

A educação integral visa ampliar a exposição das crianças e jovens na busca pela equidade e pela qualidade na educação. Mas é importante considerar que educação integral não é apenas sinônimo de mais tempo na escola. Aos alunos matriculados nesta modalidade de ensino, é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao Projeto Político Pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em curso, como o Mais Educação, do governo federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

Neste contexto, o município de Piratini oferece atendimento em tempo integral nas 04 escolas municipais de educação infantil, na escola municipal agropecuária de ensino fundamental e em 03 escolas municipais de ensino fundamental e 04 escolas estaduais de ensino fundamental, que aderiram ao programa Mais Educação.

Considerando-se o número de matrículas efetivadas no Município, no nível educação infantil, 83,7% dos alunos são atendidos em turno integral; no ensino fundamental, aproximadamente 40% dos alunos da rede municipal e 30% dos alunos da rede estadual de ensino participam do programa “Mais Educação”. Com relação ao percentual por escolas, mais de 45% das escolas do Município atendem alunos em tempo Integral.

Convém salientar que a meta estabelecida pelo PNE para atendimento na educação em tempo integral é de 50% das escolas públicas e 25% das matrículas na educação básica, até 2024 e que, sendo assim, o município de Piratini encontra-se próximo a efetivação da mesma.



2.5 – Educação Especial

A Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva criada pelo Ministério da Educação, preconiza que os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação estejam matriculados, preferencialmente, na rede regular de ensino, e que sejam asseguradas condições para que recebam atendimento educacional especializado. Para tanto, a educação especial, como modalidade de educação escolar, terá de ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Segundo dados do Observatório/PNE, no ano de 2013, a porcentagem de matrículas de alunos declarados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação básica do Município é de 55,6% em classes comuns e de 44,4%, em escolas exclusivas.

Dentro da rede pública de ensino do Município, algumas escolas dispõem de salas de recursos multifuncionais como suporte para o atendimento educacional especializado.

Para a rede municipal de ensino, em particular, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza atendimento psicopedagógico e psicológico individualizado aos educandos que necessitam, a partir de encaminhamento realizado pelas Escolas.

O município de Piratini conta com uma escola especial, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade filantrópica mantida com recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, MEC/FNDE, Programa Nota Fiscal Gaúcha, sócios contribuintes e Prefeitura Municipal de Piratini, a qual também auxilia, com a cedência de profissionais de seu quadro, a esta entidade. Atualmente, a APAE Piratini, atende 80 alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2.6- Ensino Médio

O município de Piratini possui 03 estabelecimentos que ofertam, na rede estadual de ensino, o nível médio. Totalizam-se atualmente nas escolas estaduais de Piratini, 644 alunos matriculados, distribuídos nos cursos de Ensino Médio, Ensino Médio Integrado, Ensino Médio Politécnico e curso Normal.

Considerando os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Teixeira – INEP, sobre as taxas de distorção idade-série no ensino médio, o Município apresentou, no ano de 2013, o índice de 33,6% e, no ano de 2014, foi observado um decréscimo, apresentando um índice de 31,2%.

Segundo o censo demográfico de 2010, 83,3% dos jovens de 15 a 17anos freqüentam a escola.

A porcentagem de matrículas no ensino médio noturno no ano de 2007 indicou um total de 14,1% e, 13,5% no ano de 2013, evidenciando uma redução nas matrículas neste turno. Ainda com relação ao período noturno, observa-se uma grande preocupação dos gestores com relação à evasão escolar.

Diariamente, deslocam-se para o município de Pelotas, alunos com o propósito de cursarem o ensino médio e/ou técnico no Instituto Federal Sul Riograndense – IFSul, e em instituições particulares.

2.7 – Ensino Superior

O município de Piratini possui convênio com a Associação Educacional Piratiniense – AEP, onde disponibiliza espaço às universidades para a realização de cursos em nível técnico, superior e outros.

Neste local, foi mantido, por vários anos, convênio com a Universidade Católica de Pelotas – UCPEL, que ofereceu o primeiro curso de graduação – extensão, no ano de 1993, iniciando suas atividades nas dependências da Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaôr Tarouco. Esta Instituição ofertou os cursos de: Matemática (02 turmas); Pedagogia (04 turmas); Letras Português/Espanhol; Ciências Biológicas (03 turmas); Ciências Contábeis (02 turmas); Administração (02 turmas); formando mais de 500 alunos do município de Piratini e municípios vizinhos.

Piratini conta atualmente com o Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, o qual, a partir do ano de 2006, ofertou os cursos de: Geografia; História; Letras e Pedagogia, formando aproximadamente 186 alunos; e hoje, oferece cursos em nível de pós-graduação, em diferentes áreas, com aproximadamente 40 alunos.

A Universidade da Região da Campanha – URCAMP trouxe, a partir de 2009, cursos de especialização nas seguintes áreas: Gestão, Teoria e Prática Docente; Controladoria e Gestão de Finanças; Educação e Meio Ambiente; Gerência e Segurança de Rede de Computadores; formando mais de 120 alunos.

O Instituto Luterano de Educação Anita Garibaldi, também em 2009, trouxe a oferta dos cursos de especialização em Geografia e História do Brasil e Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Gestora, formando em torno de 40 alunos.

A partir do ano de 2007, várias foram as ações da Secretaria Municipal de Educação buscando a implantação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com o intuito de proporcionar educação superior gratuita.

Diversos alunos se deslocam para os municípios de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Canguçu e Santana da Boa Vista, com o objetivo de cursarem graduação e pós-graduação.

Alunos, oriundos de comunidades quilombolas do município de Piratini tiveram a oportunidade de participar do processo seletivo específico para ingresso de estudantes quilombolas encontrando-se, hoje, matriculados e frequentando a Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

A Administração Municipal, no ano de 2010, estabeleceu convênio com a Universidade da Região da Campanha – URCAMP, adquirindo 26 bolsas integrais de estudo, através do Programa de Ensino Superior Comunitário – PROESC (Lei Nº 1172/2010), o qual oportunizou aos alunos piratinienses cursos de graduação nas seguintes áreas: Pedagogia, Direito, Medicina Veterinária, Administração, Psicologia, Engenharia Civil, Educação Física, Sistema de Informações, Ciências Biológicas e, Agronomia. Os candidatos apresentaram, junto a universidade, a documentação exigida, sendo contemplados os alunos que preencheram os requisitos básicos para usufruírem o benefício da Bolsa Acadêmica.

Os acadêmicos beneficiados com o PROESC, durante o período de curso, cumprem estágio curricular junto à Prefeitura de Piratini, de forma não remunerada.

Atualmente o Município está aguardando a implantação de um polo da Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, o qual já passou por inspeção do Ministério da Educação – MEC, sendo aprovado e a espera de publicação no Diário Oficial da União, para início das suas atividades.

Visando a habilitação de professores para atuarem nas redes municipal e estadual de ensino, no componente curricular de Ensino Religioso, atualmente é oferecido no Município, pelo Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul – CONER/RS formação para 30 alunos.



2.8 – Gestão, Financiamento e Formação

No município de Piratini, 76% dos professores da educação infantil, 93,5% do ensino fundamental, 100% do ensino médio, 100% do ensino profissionalizante e 100% dos professores de EJA. Estes profissionais estão distribuídos nas redes municipal e estadual.

Através da Lei Nº 1123/2009, a rede municipal de Piratini, instituiu o atual Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e, na rede estadual o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul, foi estabelecido pela Lei Nº6672/1974; estes deverão ser discutidos e reformulados em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

O Ministério da Educação disponibiliza, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE interativo, importante ferramenta de gestão democrática e participativa.

O município de Piratini possui Conselho Municipal de Educação – CME instituído no ano de 1991, através da Lei Nº. 045/91. Além destes, outros conselhos como o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar – CAE acompanham as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os investimentos na educação pública municipal, nos últimos anos, em Piratini, embora a Lei Orgânica Municipal determine investimento mínimo de 25% da receita para educação, ultrapassam 30%.

Os recursos investidos nessa área são acompanhados e fiscalizados pelo CME, Conselho do FUNDEB e CAE.

No que se refere à ampliação dos investimentos dos recursos provenientes do Produto Interno Bruto – PIB, dos atuais 5,3% para o patamar de 7%, e 10% no final do decênio, será garantida com a destinação de 75% dos *royalties* do petróleo, e 50% do Fundo Social do pré-sal para a educação. Para tanto, os municípios aguardam regulamentação federal para os repasses.



3. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

São diretrizes do PME:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



4 METAS E ESTRATÉGIAS

Neste capítulo serão apresentadas as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE e as respectivas estratégias para o município de Piratini, construídas com o objetivo de discussão e reflexão a cerca da realidade educacional brasileira, na busca ativa de contemplar, no âmbito municipal, as metas nacionais.

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 buscar recursos junto ao governo federal para ampliação e/ou construção de infraestrutura para a ampliação de vagas a fim de garantir o acesso a esta modalidade cumprindo assim, a meta estabelecida;

1.2 buscar, junto ao governo federal, recursos para assegurar infraestrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos nas escolas existentes, tecnologias, acessibilidade, assim como naquelas a serem criadas, de acordo com as exigências dos sistemas de ensino;

1.3 garantir o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEI, desde o primeiro ano de vigência deste Plano;

1.4 fortalecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.5 garantir o atendimento às crianças da educação infantil por equipe multiprofissional em número suficiente;

1.6 ampliar a oferta de educação em tempo integral, na educação infantil, na rede pública municipal, assim que efetivado o disposto na Meta 1 do PNE;

1.7 assegurar a continuidade do projeto de formação continuada dos professores, preferencialmente na própria escola, buscando suporte técnico-pedagógico nas universidades que compõem o sistema educacional, de forma a estimular a autonomia docente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 1.8 garantir que os profissionais atuantes nas escolas de educação infantil tenham a formação mínima estabelecida por lei, aprimorando mecanismos de acompanhamento e controle por parte dos órgãos competentes;
- 1.9 realizar levantamentos periódicos da demanda para a educação infantil na zona rural do município;
- 1.10 fomentar o acesso das crianças do campo, das comunidades indígenas e quilombolas a educação infantil, atendendo as necessidades de deslocamento, atendimento especializado, alimentação e cuidado;
- 1.11 implantar turmas de pré-escola em todas as escolas municipais de ensino fundamental, na zona rural, em número suficiente para atender as necessidades evidenciadas;
- 1.12 avaliar, por meio dos órgãos competentes, as escolas de educação infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;
- 1.13 assegurar monitoria para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, quando necessário;
- 1.14 assegurar a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, atualizando-os periodicamente;
- 1.15 garantir a existência e o cumprimento de critérios de seleção para o ingresso nas escolas municipais de educação infantil, pré-estabelecidos e divulgados por edital, através da central de vagas, enquanto não há o atendimento total da demanda;
- 1.16 participar de programas junto ao governo federal, específicos para a educação infantil, visando investimentos em equipamentos, ampliação, acessibilidade, construção de brinquedoteca, segurança e material lúdico diversificado de acordo com cada faixa etária;
- 1.17 garantir o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos para a educação infantil, conforme legislação vigente;
- 1.18 assegurar o número adequado de alunos, por turma, respeitando o espaço físico oferecido e, na rede municipal de ensino, observar, na organização das turmas, o número máximo de alunos estabelecido nos Regimentos Escolares, listados a seguir e, nos casos que excederem esses números, garantir a oferta de auxiliar:

Berçário (0 a 2 anos)– 05 alunos;

Maternal I (2 a 3 anos) – 10 alunos;

Maternal II (3 a 4 anos) – 12 alunos;

Pré-escola (4 a 6 anos) – 20 alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

1.19 buscar a inserção em concurso público de professores de Arte e Educação Física para educação infantil, a fim de que estes desenvolvam atividades de estímulo às habilidades físicas e artísticas.



META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1** realizar mapeamento por meio de censo educacional e em parceria com as áreas de assistência social e saúde, das crianças e dos adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;
- 2.2** criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, através de profissionais especializados;
- 2.3** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando o estabelecimento condições adequadas ao sucesso escolar, em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4** buscar, junto ao governo federal, recursos para assegurar infraestrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos nas escolas existentes, tecnologias, acessibilidade, assim como naquelas a serem criadas, de acordo com as exigências dos sistemas de ensino;
- 2.5** buscar e participar de programas nacionais de apoio à aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com o objetivo de renovar e padronizar a frota de veículos escolares;
- 2.6** regularizar o fluxo escolar no âmbito de cada sistema de ensino, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, recursos materiais e humanos que garantam aprendizagem com qualidade;
- 2.7** disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8** desenvolver a Educação do Campo, com metodologia voltada para a ruralidade, nas escolas da zona rural, no nível fundamental;
- 2.9** promover a aproximação entre propostas pedagógicas das redes municipal e estadual de ensino, a partir da análise e reelaboração curricular, de maneira a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- assegurar a formação básica comum, respeitando o tempo de aprendizagem de cada aluno;
- 2.10** assegurar a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, atualizando-os periodicamente;
- 2.11** criar mecanismos dentro dos Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos (PPP's) das escolas que incentivem e promovam a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando as relações entre as escolas e as famílias, colaborando para o fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento dos educandos;
- 2.12** qualificar e ampliar permanentemente as políticas de acessibilidade e de inclusão, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e de currículo, ampliando os serviços de atendimento educacional especializado;
- 2.13** criar e reativar as salas de recursos multifuncionais;
- 2.14** assegurar o número adequado de alunos por turma, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do educador com os educandos, levando em consideração o espaço físico oferecido; buscando garantir, na rede municipal de ensino, o que consta no Regimento do Ensino Fundamental e, na impossibilidade de cumprimento deste, disponibilizar um auxiliar:
- 1º e 2º anos** - 20 alunos (15, caso tenha aluno especial);
- 3º ao 5º ano**- 25 alunos (20, caso tenha aluno especial);
- 6º ao 9º ano**- 30 alunos (25, caso tenha aluno especial);
- 2.15** possibilitar a alunos e professores a qualificação e a inclusão sócio digital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais;
- 2.16** buscar recursos para a garantia do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, aumentar a relação computadores/estudante, permitindo o acesso às escolas do campo e garantindo suporte técnico e estrutural necessário, a fim de possibilitar um pleno trabalho pedagógico;
- 2.17** empenhar-se para a garantia da presença de um monitor atuante no transporte escolar;
- 2.18** investir na formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental, atendendo às peculiaridades locais e à tipologia das instituições, como um direito coletivo da própria jornada de trabalho;
- 2.19** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 2.20** buscar a instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros, em todos os estabelecimentos de ensino atendidos por profissionais destinados exclusivamente para tais funções;
- 2.21** buscar a inserção em concurso público de professores de Arte e Educação Física para os anos iniciais do ensino fundamental, a fim de que estes desenvolvam atividades de estímulo às habilidades físicas e artísticas;
- 2.22** empenhar-se para a garantia da presença de um monitor, nas escolas das redes municipal e estadual.



META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1 realizar busca constante da população de 15 a 17 anos que está fora da escola, em parceria com órgãos protetores da Infância e Juventude;

3.2 articular junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, a criação de novas escolas de ensino médio na zona rural;

3.3 articular junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, a implantação de cursos técnicos profissionalizantes, integrados ao ensino médio, nas escolas de ensino médio na zona rural;

3.4 garantir a oferta de vagas no nível ensino médio, de acordo com a demanda existente no Município;

3.5 estabelecer ações que viabilizem o acesso e a permanência de todos os alunos concluintes do ensino fundamental no ensino médio nas modalidades ofertadas pela rede estadual de ensino, garantindo a progressiva universalização do acesso;

3.6 ampliar a escolaridade dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos– EJA no ensino fundamental, através da articulação da oferta de vagas no ensino médio e na EJA – nível ensino médio;

3.7 assegurar a continuidade do convênio do transporte escolar com o governo estadual, garantindo o acesso de todos os jovens e adolescentes de 15 a 17 anos à escola;

3.8 criar políticas e programas educacionais de prevenção à evasão escolar, principalmente no ensino noturno;

3.9 fomentar políticas e programas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão e articulando práticas solidárias na resolução dos conflitos;

3.10 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11 garantir políticas e programas que contemplem a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, observando às peculiaridades das populações do campo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;

3.12 garantir práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e progressão continuada visando à superação da repetência e da reprovação;

3.13 fortalecer a participação das organizações representativas dos segmentos das comunidades escolares, tais como conselhos escolares, grêmios estudantis, círculos de pais e mestres, dentre outros órgãos que sejam espaços de participação social na gestão democrática e de exercício da cidadania;

3.14 incentivar a formação de professores na modalidade normal, nível ensino médio, como base para continuidade dos estudos de graduação em licenciaturas;

3.15 desenvolver a Educação do Campo, com metodologia voltada para a ruralidade, nas escolas do meio rural, no nível médio.



META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 garantir o atendimento às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, assegurando o acesso e a permanência destes através de políticas educacionais inclusivas em todos os níveis, etapas e modalidades;

4.2 implantar salas de recursos multifuncionais devidamente equipadas para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em escolas não contempladas com tal serviço; assim como garantir o efetivo funcionamento destas e das já existentes;

4.3 estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de ampliar a oferta de profissionais especializados tais como: fonoaudiólogos, clínico-geral, psicólogos e neurologistas;

4.4 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade quanto à adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos tecnológicos em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino nas instituições públicas;

4.5 garantir transporte público gratuito aos alunos e acompanhantes que necessitem se deslocar para terem atendimento especializado;

4.6 possibilitar a aquisição e utilização de recursos adequados ao trabalho pedagógico com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive promovendo a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Língua Portuguesa;

4.7 assegurar a redução do número de alunos em turmas que apresentem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;

4.8 buscar a possibilidade de oferta de educação em tempo integral aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

altas habilidades ou superdotação, com atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.9 criar grupo de apoio aos professores, constituído por profissionais especialistas das áreas da saúde, assistência social, dentre outras atuantes na área da educação especial com o objetivo de orientar e acompanhar tanto a família quanto os profissionais das escolas onde os alunos estão inseridos; articulando espaços de estudo que possibilitem discussões, pesquisa e compartilhamento de experiências relacionadas ao atendimento educacional especializado;

4.10 ampliar programas de formação continuada aos professores e demais profissionais atuantes nas escolas de educação básica que trabalham com crianças e jovens incluídos, abordando temas relacionados ao atendimento educacional especializado.



META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 propor a elaboração de diagnóstico, realizado pelas escolas e/ou Secretaria/Coordenadoria de Educação, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental;

5.2 elaborar Plano de Ação com base no diagnóstico citado no item 5.1, que contemple estratégias de práticas pedagógicas, avaliação e formação docente;

5.3 buscar a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as práticas desenvolvidas na pré-escola, bem como as estratégias educativas nos anos iniciais promovendo, assim, uma aprendizagem lúdica, contínua e processual;

5.4 instituir, nas escolas da rede municipal e propor à rede estadual, instrumentos de avaliação da aprendizagem, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados anualmente;

5.5 propor a inclusão, nas propostas político-pedagógicas das escolas, sob a responsabilidade dos órgãos gestores dos Sistemas – administradores e normatizadores – da dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do ensino fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes;

5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, buscando parcerias com universidades;

5.7 garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, infraestrutura, recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do ensino fundamental;

5.8 assegurar o número adequado de alunos por turma, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do alfabetizador com os alfabetizados;

5.9 buscar a inserção em concurso público de professores de Arte e Educação Física para os anos iniciais do ensino fundamental, a fim de que estes desenvolvam atividades de estímulo às habilidades físicas e artísticas.



META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 elaborar, no primeiro biênio de vigência deste PME, diagnóstico, em cada escola, das condições e perspectivas de oferta de educação em tempo integral;

6.2 inserir-se, progressivamente, no Programa Nacional de Ampliação da Jornada Escolar – Mais Educação, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo ano letivo, buscando atender, pelo menos, metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo Programa;

6.3 buscar mecanismos, através de programas ofertados pelas esferas nacional e estadual, para ampliação da oferta de educação em tempo integral na educação básica do Município;

6.4 estabelecer parcerias com o governo federal, visando à criação de mecanismos para ampliação e reestruturação das escolas: instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos; bem como aquisição de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.5 promover a articulação das escolas com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, bem como com espaços privadas e da sociedade civil;

6.6 manter e diversificar o currículo para educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais, garantindo a ampliação das oportunidades educacionais e as horas e dias letivos previstos em lei;

6.7 diversificar o cardápio da merenda escolar, incentivando a obtenção de hábitos alimentares adequados aos alunos;

6.8 garantir o efetivo funcionamento da Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaôr Tarouco, valorizando a cultura e a educação campesina, com vistas a garantir a permanência dos jovens no campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Ideb	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.4	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2

ESTRATÉGIAS:

7.1 acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, relativos ao município de Piratini;

7.2 estabelecer e implementar, no Município, estratégias de ensino, com vistas a garantir o real aprendizado dos estudantes em todas as etapas da educação básica;

7.3 desenvolver um currículo escolar com um núcleo comum unificado entre as escolas, que atenda às necessidades específicas de cada ano e contemple a legislação vigente;

7.4 participar, efetivamente, de programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, no que se refere à oferta de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de práticas articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;

7.5 assegurar transporte escolar gratuito para todos os estudantes que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.6 expandir o acesso das escolas à rede mundial de computadores, procurando ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, assim como prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar;

7.7 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar seguro para a comunidade;

7.8 reivindicar, junto ao governo federal, indicadores específicos de avaliação de qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

7.9 promover encontros de formação continuada para gestores, a fim de colaborar com a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem nas instituições escolares;

7.10 formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas– PAR, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria da gestão educacional, à formação de professores e demais profissionais das escolas, a melhoria de recursos pedagógicos e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.11 criar mecanismos para universalização das bibliotecas nas instituições educacionais com acesso às redes digitais de computadores e internet, garantindo a manutenção e assistência técnica permanente;

7.12 buscar, em regime de colaboração com os entes federados, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas; recursos pedagógicos entre outros materiais relevantes, assim como instrumentos para a adoção de medidas visando melhoria da qualidade do ensino;

7.13 incentivar a implantação, nos currículos das escolas de educação básica, conteúdos sobre as questões de gênero e orientação sexual, por meio de ações colaborativas, buscando combater todas as formas de violência;

7.14 mobilizar as famílias, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, bem como ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.15 promover a articulação dos programas educacionais com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.16 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, além de garantir a ampliação do acervo das bibliotecas escolares.



META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1 realizar periodicamente, em regime de colaboração, diagnóstico referente à demanda, no Município, dos segmentos populacionais acima citados;

8.2 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, em regime de colaboração, para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta;

8.3 buscar, junto ao governo federal, recursos financeiros para a ampliação e manutenção, ampliando a oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos– EJA para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas a outras estratégias que visem garantir a continuidade da escolarização;

8.4 promover, em regime de colaboração, campanhas de incentivo ao acesso e permanência desses segmentos populacionais na EJA;

8.5 mobilizar, em regime de colaboração, os segmentos populacionais acima citados, a fim de que estes tenham conhecimento da possibilidade de realização de exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, de forma gratuita;

8.6 garantir formação continuada específica aos profissionais atuantes na EJA, assim como proporcionar espaços para compartilhamento de experiências e planejamento de atividades com vistas a aprimorar o desenvolvimento do trabalho com tal clientela;

8.7 promover, em regime de colaboração, campanhas de incentivo ao acesso e permanência na EJA;

8.8 monitorar a frequência dos alunos que utilizam o transporte escolar;

8.9 assegurar, em regime de colaboração, atendimento na EJA, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

8.10 proporcionar, em regime de colaboração, aos jovens e adultos a aquisição de conhecimentos básicos de acordo com seus interesses e necessidades, preparando-os para uma melhor atuação no contexto social;

8.11 buscar a garantia de merenda escolar e transporte escolar aos educandos desta modalidade, a fim de possibilitar acesso, permanência e a conclusão da EJA.



META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 efetivar, em parceria com órgãos públicos e a sociedade civil, diagnóstico referente à população analfabeta do Município, bem como levantamento da taxa de analfabetismo funcional do mesmo;

9.2 mobilizar, em regime de colaboração, os segmentos populacionais acima citados, a fim de que estes tenham conhecimento da possibilidade de realização de exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, de forma gratuita;

9.3 promover, em regime de colaboração, campanhas de incentivo ao acesso e permanência na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

9.4 garantir, em regime de colaboração, a oferta gratuita da modalidade EJA, às pessoas que não tiveram acesso à educação básica na idade certa, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais propostas;

9.5 fomentar a implantação de novos programas de EJA objetivando atender às necessidades educacionais e dar continuidade aos programas já existentes, de formas diversas e flexíveis, garantindo com qualidade e significado o atendimento desta clientela;

9.6 realizar ampla divulgação das vagas e matrículas existentes em cada comunidade para que a população analfabeta tenha acesso à formação escolar na modalidade EJA;

9.7 assegurar aos profissionais atuantes na EJA, formação continuada específica para esta modalidade de ensino;

9.8 proporcionar, em regime de colaboração, ações que possibilitem a continuidade da escolarização básica na modalidade EJA, estabelecendo parcerias com segmentos empregadores públicos e privados, no sentido de compatibilizar aos estudantes jornada de trabalho e estudo;

9.9 promover, periodicamente, em regime de colaboração, eventos educacionais visando à ampliação de conhecimentos referentes à modalidade EJA, com a participação dos profissionais atuantes na mesma e de possíveis instituições parceiras;

9.10 estimular parceria com grupos e associações de idosos, visando à criação de turmas que proporcionem o compartilhamento das experiências destes, bem como a inclusão dos temas do envelhecimento, da velhice e do Estatuto do Idoso nas escolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

9.11 assegurar, em regime de colaboração, atendimento na EJA, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;

9.12 proporcionar, em regime de colaboração, aos jovens e adultos a aquisição de conhecimentos básicos de acordo com seus interesses e necessidades, preparando-os para uma melhor atuação no contexto social;

9.13 buscar, junto ao governo federal, recursos financeiros para a ampliação do atendimento da EJA, garantindo os padrões mínimos de qualidade;

9.14 buscar a garantia de merenda escolar e transporte escolar aos educandos desta modalidade, a fim de possibilitar acesso, permanência e a conclusão da EJA.



META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 diagnosticar, em regime de colaboração, as demandas de interesse profissional das comunidades escolares;

10.2 buscar parcerias com as instituições educacionais a fim de viabilizar cursos técnicos profissionalizantes;

10.3 reestruturar, em regime de colaboração, o currículo da Educação de Jovens e Adultos – EJA com o intuito de respeitar e valorizar as características desta modalidade;

10.4 fortalecer, em regime de colaboração, o desenvolvimento de programas de educação para os trabalhadores, buscando parcerias com instituições públicas e privadas, com o propósito de garantir aos jovens e adultos uma educação integrada à educação profissional nos níveis fundamental e médio;

10.5 buscar a garantia de transporte gratuito, contribuindo para o acesso, permanência e conclusão da EJA e educação profissional;

10.6 ampliar, em regime de colaboração, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional;

10.7 ampliar, em regime de colaboração, a adesão a programas de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à melhoria das escolas públicas, no que se refere à inclusão de pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação;

10.8 estimular a diversificação curricular da EJA, em regime de colaboração, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, relacionando teoria e prática, considerando os saberes e experiências dos estudantes e organizando os tempos e os espaços pedagógicos às características dos mesmos;

10.9 buscar condições, para que seja oferecida, aos profissionais atuantes na EJA integrada à educação profissional, formação continuada específica para o trabalho nesta modalidade de ensino;

10.10 promover, periodicamente, em regime de colaboração, eventos educacionais voltados a EJA integrada à educação profissional, visando o compartilhamento de experiências e a ampliação de conhecimentos dos profissionais atuantes na mesma;

10.11 buscar políticas curriculares com foco à diversidade e afirmação dos direitos humanos em todas as instituições do município, conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

10.12 realizar, em regime de colaboração, diagnóstico e avaliação periódicos, com divulgação dos resultados, sobre a ação pedagógica desenvolvida pelos programas de EJA integrada à educação profissional, constituindo instrumento de verificação para o cumprimento da meta;

10.13 implementar, em regime de colaboração, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos ensinos fundamental e médio e, cursos técnicos.



META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual e federal de ensino;

11.2 promover a articulação entre as propostas pedagógicas e curriculares dos diferentes níveis de educação profissional, com o objetivo de facilitar a integração vertical e horizontal das referidas propostas, visando à educação continuada e permanente;

11.3 estabelecer um sistema integrado de informações, em parceria com instituições governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades regionais de formação profissional inicial e continuada;

11.4 assegurar condições para implementação da educação profissional integrada ao ensino médio, na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais, de formação e de condições de trabalho docente;

11.5 orientar, através dos órgãos gestores administrador e normativo, a avaliação institucional das unidades de ensino de, a partir de dimensões e indicadores que garantam a qualidade social da educação e a perspectiva da formação integral, focando no sucesso escolar, incidindo sobre as taxas de reprovação e abandono;

11.6 estabelecer, por meio de ações dos órgãos competentes mecanismos que garantam o cumprimento das diretrizes orientadoras dos processos de credenciamento das instituições, públicas e privadas, de educação profissional;

11.7 ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;

11.8 implementar, a partir da aprovação do Plano, políticas de assistência estudantil, sob a responsabilidade da SEDUC/RS e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio;

11.9 estimular, junto às Instituições de ensino profissionalizante, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a expansão de estágios na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do



estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulado à frequência escolar;

11.10 expandir, junto às instituições de ensino profissionalizante, a oferta de educação profissional técnica de nível médio no setor público e privado, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com possibilidade de certificação em terminalidade específica, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador;

11.11 buscar condições junto às Instituições de ensino profissionalizante, para a garantia da acessibilidade de comunicação, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de LIBRAS em turmas ouvintes, bem como a formação em línguas de sinais na comunidade escolar do ensino médio, possibilitando o ingresso de estudantes surdos nas escolas públicas e privadas, sob responsabilidade dos órgãos gestores do sistema – administrador e normatizador;

11.12 estabelecer parcerias com instituições de ensino profissionalizante que proporcionem a oferta de cursos, seminários e oficinas que relacionem as novas tecnologias e as novas profissões com os saberes e as formas de trabalhos existentes em cada comunidade, com vistas ao desenvolvimento de processos colaborativos entre conhecimento e produção;

11.13 incentivar, junto às instituições de ensino profissionalizante, o desenvolvimento de programas de Educação à Distância – EAD que possam ser utilizados, também, em cursos semipresenciais modulares, de forma a viabilizar a formação, em serviço, dos docentes que atuam em cursos da educação profissional;

11.14 incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a oferta de programas de EAD que ampliem as possibilidades de educação permanente a toda a população, economicamente ativa;

11.15 incentivar e apoiar, através dos órgãos normativos e deliberativos da educação, o credenciamento de instituições que certifiquem competências desenvolvidas em situações não formais de aprendizagem;

11.16 promover mais investimentos na educação profissional, especialmente, no ensino técnico;

11.17 buscar condições, no ensino técnico, para oferecer infraestrutura com equipamentos e tecnologia de ponta que disponibilize o atendimento de qualidade ao aluno, atendendo às necessidades do mercado;

11.18 buscar condições para garantir às escolas de educação profissional recursos humanos e infraestrutura necessária aos alunos com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

11.19 buscar parcerias com as instituições educacionais profissionalizantes a fim de viabilizar cursos técnicos profissionalizantes de nível médio;

11.20 buscar parcerias junto às instituições educacionais profissionalizantes a implantação de polos nas escolas rurais para facilitar a participação dos alunos destas localidades em cursos na modalidade EAD.



META 12: Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1 mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, por meio de ações articuladas das Instituições de Ensino Superior – IES, do Estado e do Município, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.2 buscar parcerias com instituições educacionais, com a finalidade de ofertar cursos de graduação no Município;

12.3 divulgar nas escolas de ensino médio, os programas do governo federal com vistas ao ingresso no ensino superior, como Programa Universidade para Todos – PROUNI, Sistema de Seleção Unificada – SISU, Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, entre outros;

12.4 estimular a constituição de espaços de discussão junto as IES públicas, plano progressivo de expansão de matrículas, visando ao alcance de 40% de expansão previsto na meta no setor público, otimizando a capacidade da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.5 estimular a constituição de espaços de discussão junto as IES públicas, com vistas a elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições públicas para 90% (noventa por cento);

12.6 buscar a oferta, a partir de ações das IES públicas de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos;

12.7 garantir oferta, por meio de ações das IES públicas e em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul – SEDUC/RS e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul – UNDIME/RS de educação superior pública e gratuita prioritariamente às licenciaturas, para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais;

12.8 ampliar, sob responsabilidade das IES que venham a atuar no Município, as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do FIES, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais, e ampliar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.9 assegurar, por meio de planejamento de ações elaborado por cada IES, condições de acessibilidade nas IES, conforme legislação vigente, de forma a tornar acessíveis todos os prédios que ofertam ensino superior até o final da vigência deste Plano;

12.10 consolidar, por meio de ações das IES, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.11 expandir, por meio de planejamento e ações das IES, atendimento específico a populações do campo e comunidades quilombolas, em relação ao acesso e à permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações;

12.12 fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias estaduais de ciência, tecnologia e inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 13: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 incentivar a participação das redes municipal e estadual na reforma curricular dos cursos de licenciatura, visando à qualificação do aprendizado discente;

13.2 buscar a implantação nos currículos das universidades, nos cursos de graduação em pedagogia e licenciaturas, disciplinas obrigatórias que contemplem as questões da educação especial/inclusiva;

13.3 incentivar, sob responsabilidade das Instituições de Ensino Superior – IES, plano de ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de ensino superior, de modo a ampliar progressivamente, para 85% até 2020 e 90% até 2024, em relação aos mestres, e 40% até 2020 e 45% até 2024, em relação aos doutores;

13.4 estimular processo contínuo de autoavaliação das IES, através da elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.



META 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1 incentivar, sob responsabilidade das Instituições de Ensino Superior – IES, plano de ampliação de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de mestres e doutores;

14.2 estimular a participação dos professores das redes municipal e estadual de ensino em cursos de pós-graduação, visando à qualificação da formação e, conseqüentemente, do ensino.

14.3 buscar, por meio de planejamento articulado das IES, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância – EAD;

14.4 ampliar o incentivo à formação continuada através do avanço gradual dos níveis previstos nos planos de Carreira das redes estadual e municipal, na modalidade *stricto sensu* aos profissionais da educação.



META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES, buscando a oferta de cursos presenciais e programas especiais, preferencialmente gratuitos, que assegurem formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício;

15.2 incentivar o acesso dos professores com habilitação em nível médio em cursos de nível superior, buscando elevar sua qualificação profissional e conseqüente aprimoramento da prática docente;

15.3 garantir o cumprimento da Lei n^o 106/1998 que institui o Programa de Bolsas de Estudos aos Professores Municipais em efetivo exercício que frequentarem curso de graduação em licenciatura;

15.4 buscar, junto as IES, espaços para discussão, análise, avaliação e propostas referentes aos currículos nos cursos de licenciatura, para que não haja descompasso entre a formação universitária e as práticas docentes escolares.



META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1 realizar periodicamente, durante a vigência deste Plano, diagnóstico da realidade apresentada pelos docentes da educação básica do Município, no que se refere ao nível de formação e habilitação de cada profissional;

16.2 proporcionar, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior – IES, a oferta de cursos de pós-graduação de forma orgânica e articulada às políticas e às necessidades dos professores das redes municipal e estadual;

16.3 assegurar o cumprimento da legislação que prevê aos professores tempo específico para estudo e planejamento, estabelecendo condições efetivas para desenvolvimento de pesquisas e projetos que garantam a continuidade da formação docente;

16.4 garantir a sequência dos programas de formação continuada de acordo com as áreas específicas de atuação;

16.5 aprimorar o projeto de formação continuada para professores da rede municipal, em consonância com a legislação vigente, considerando as necessidades do crescimento dos sistemas de ensino;

16.6 estender a oferta da formação continuada aos profissionais da educação da rede estadual, buscando uma uniformidade nos sistemas de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1 buscar espaços de discussão para a atualização dos planos de Carreira do magistério público estadual e municipal;

17.2 instituir uma comissão com representação paritária entre secretarias do município e entidades representativas para levantamento de dados, elaboração, aprovação e implantação do plano de Carreira dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

17.3 buscar espaço junto ao governo estadual para adequação do plano de Carreira dos demais profissionais com escolaridade equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais de educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 proporcionar espaço de discussão e debate sobre o atual Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, objetivando uma revisão detalhada e possíveis alterações, se necessárias, com a participação efetiva entre autoridades constituídas e profissionais da educação;

18.2 buscar espaços de discussão junto ao governo estadual para atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Estadual;

18.3 buscar, junto à esfera federal, assistência financeira específica para implantação e complementação das políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular para assegurar a efetivação do piso nacional salarial;

18.4 implementar, gradativamente, jornada de trabalho cumprida preferencialmente em um único estabelecimento de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1 garantir às instituições de ensino formas alternativas de gestão de modo a promover a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na formulação de Projetos Político Pedagógicos e Regimentos Escolares, currículos e Planos de Gestão, respeitando necessidades e costumes de grupos culturais e sociais específicos;

19.2 constituir sistemas de avaliação participativos, que incluam avaliação interna e externa das instituições e dos servidores;

19.3 fortalecer o Conselho Municipal de Educação – CME garantindo recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas ao desempenho de suas funções;

19.4 fortalecer os conselhos escolares como instrumentos de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira;

19.5 participar de programas de apoio e formação de conselheiros (as) dos conselhos escolares, do CME, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e demais representantes educacionais nos conselhos de acompanhamento de políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 participar, em regime de colaboração, da elaboração do plano de investimentos relativos aos percentuais do Produto Interno Bruto – PIB do Município, bem como de outros recursos, com o objetivo de aportá-los para o cumprimento da meta estabelecida;

20.2 assegurar a aplicação do mínimo estabelecido na Lei Orgânica Municipal da receita líquida de impostos e transferências em despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE garantindo a referida vinculação na Lei orçamentária anual, a ser aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo;

20.3 firmar parcerias com a União e o Estado, em regime de colaboração, visando garantir a formulação de políticas públicas que assegurem fontes de financiamento para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica.

20.4 participar da mobilização para buscar novas fontes de financiamento exclusivas para a educação;

20.5 pleitear a homologação do Custo Aluno Qualidade inicial – CAQi pelo Ministério da Educação – MEC até junho de 2016;

20.6 regulamentar quando do recebimento dos royalties do petróleo e Fundo Social do Pré-Sal para aplicação na educação.



5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Frente à importância do Plano Municipal de Educação – PME de Piratini faz-se necessário estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação para que as metas e estratégias elencadas neste documento constituam-se em políticas públicas referentes à década 2015 a 2025.

Após a aprovação e regulamentação legal deste Plano, em um prazo máximo de 60 dias, será instituído um Fórum Municipal de Educação, composto pelos segmentos representados na Comissão de Elaboração, que terá a responsabilidade de monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME decênio 2015/2025. Esse Fórum, além de intensificar o seu papel articulador das diferentes Instituições Educacionais do Município, deve apontar responsabilidades sobre a melhoria da Educação de Piratini.

Ao Conselho Municipal de Educação – CME compete, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Educação, monitorar e avaliar a execução do PME, salientando a importância de radicar o seu objetivo de análise, implementação e controle social das políticas educacionais no contexto normativo do Sistema Municipal de Ensino de Piratini.

A Secretaria Municipal de Educação tem o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

A coordenação do Fórum Municipal de Educação será responsável pela organização de eventos públicos, anualmente, a fim de que a sociedade civil e as diferentes redes de ensino e instituições educacionais possam acompanhar a execução e a avaliação do PME.